



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 615

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Bucarus a seguinte Lei:

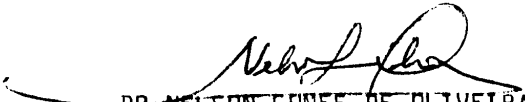
SÚMULA: Autoriza doação de área no Cemitério Municipal à Polícia Militar do Estado do Paraná.

ARTIGO 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a localizar e destinar à Corporação da Polícia Militar do Paraná, através do 2º B.P.M., sediado nesta cidade, uma área de 6,40m por 5,00m, no Cemitério Municipal, para ser erigido o mausoleu do policial militar.

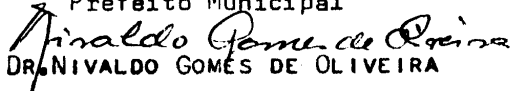
Parag.Único-Estipula-se o prazo de 18(dezoito) meses para execução da obra, dentro das especificações admitidas, sem outros ônus para o Município.

ARTIGO 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de maio de 1975


DR. NELSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal


DR. NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicada no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
em 10 / 05 / 75